

## RESOLUÇÃO Nº 063/2010 – CONSUNI

Aprova alterações na grade curricular do Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Tecnológicas-CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 17795/2010, de recurso contra a decisão do CONSEPE de 22 de novembro de 2010 que indeferiu o Processo nº 10522/2010,

### R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos constantes do Processo nº 10522/2010, as seguintes alterações na grade curricular do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Ciências Técnicas-CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, originalmente aprovada pela Resolução nº 16/2008-CONSUNI e alterada pela Resolução nº 11/2008-CONSEPE:

I - a disciplina Eletrônica Analógica II (ELA-II) passa a ter a seguinte ementa: “Amplificador Diferencial. Amplificador Operacional Ideal. Aplicações Lineares do Amplificador Operacional. Estudo das não Idealidades. Aplicações não Lineares do Amplificador Operacional”;

II - a disciplina Álgebra de Boole (ALB) passa da 1<sup>a</sup> para a 2<sup>a</sup> fase, com a seguinte ementa: “Sistemas de Numeração. Álgebra de Boole e Circuitos Lógicos. Introdução aos Circuitos Combinacionais. Introdução às Famílias Lógicas”;

III - a disciplina Eletrônica Digital (ELD) passa da 2<sup>a</sup> para a 3<sup>a</sup> fase, com a seguinte ementa: “Circuitos e Dispositivos Especiais, Circuitos Aritméticos e Códigos Especiais, Análise e Síntese de Circuitos Seqüenciais, Registradores, Contadores, Memória a Semicondutor, Famílias Lógicas, Introdução a Conversores Analógicos Digitais e Digitais Analógicos, Introdução aos Circuitos Lógicos Programáveis”;

IV - a disciplina Sistemas Digitais Microprocessados (SDM) passa da 3<sup>a</sup> fase para a 4<sup>a</sup> fase;

V - a disciplina Laboratório de Circuitos Elétricos (LCE), da 4<sup>a</sup> fase, com 36 horas-aula, fica desmembrada em duas disciplinas, da seguinte forma:

a) Laboratório de Circuitos Elétricos I (LCE I), alocada na 3<sup>a</sup> fase, com 18 horas-aula, tendo como co-requisito a disciplina Circuitos Elétricos I (CEL I), da mesma fase, obedecendo à seguinte ementa: “Experimentos relativos à disciplina Circuitos Elétricos I”; e

b) Laboratório de Circuitos Elétricos II (LCE II), alocada na 4<sup>a</sup> fase, com 18 horas-aula, tendo como co-requisito a disciplina Circuitos Elétricos II (CEL II), da mesma fase, obedecendo à seguinte ementa: “Experimentos relativos à disciplina Circuitos Elétricos II”;

VI – a disciplina Probabilidade e Estatística (EST) passa da 7<sup>a</sup> para a 6<sup>a</sup> fase, mantendo-se inalterada a carga horária de 72 horas-aula, passando a ter como pré-requisito 120 créditos cursados;

VII - a disciplina Princípios de Sistemas de Comunicação (PSC) passa da 6<sup>a</sup> para a 7<sup>a</sup> fase, mantendo-se inalterada a carga horária de 90 horas-aula, passando a ter como pré-requisitos as disciplinas Ondas e Propagação (OPR), Sinais e Sistemas (SIS) e Probabilidade e Estatística (EST);

VIII – no Grupo das Disciplinas Optativas I (GRO I), a disciplina Redes para Automação Industrial (RAI) passa a ter a disciplina Automação (AUT) como co-requisito.

Art. 2º Em razão das alterações efetivadas pela presente Resolução, o quadro de equivalência de disciplinas do Curso de Engenharia Elétrica, do Centro de Ciências Técnicas – CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, fica alterado nas seguintes equivalências:

a) Quadro de equivalência da Resolução nº 16/2008 – CONSUNI:

Fase	Matriz Curricular Resolução nº 016/2008- CONSUNI	Sigla	CH	Matriz Curricular Anterior	Sigla	CH	Fase
3 <sup>a</sup>	Circuitos Elétricos I	CEL-I	54	Circuitos Elétricos I	CEL-I	120	5 <sup>a</sup>
4 <sup>a</sup>	Laboratório de Circuitos Elétricos	LCE	36				
4 <sup>a</sup>	Circuitos Elétricos II	CEL-II	72	Circuitos Elétricos II	CEL-II	75	6 <sup>a</sup>
6 <sup>a</sup>	Princípios de Sistemas de Comunicação	PSC	90	Princípios de Comunicações I	PCO-I	75	8 <sup>a</sup>
7 <sup>a</sup>	Estatística e Probabilidade	EST	72	Probabilidade e Estatística	EST	60	5 <sup>a</sup>

b) Quadro de equivalência com alterações da presente Resolução:

Fase	Matriz Curricular Resolução nº 63/2010- CONSUNI	Sigla	CH	Matriz Curricular Anterior	Sigla	CH	Fase
3 <sup>a</sup>	Circuitos Elétricos I	CEL-I	54	Circuitos Elétricos I	CEL-I	120	5 <sup>a</sup>
3 <sup>a</sup>	Laboratório de Circuitos Elétricos I	LCE-I	18				
4 <sup>a</sup>	Circuitos Elétricos II	CEL-II	72	Circuitos Elétricos II	CEL-II	75	6 <sup>a</sup>
4 <sup>a</sup>	Laboratório de Circuitos Elétricos II	LCE-II	18				
7 <sup>a</sup>	Princípios de Sistemas de Comunicação	PSC	90	Princípios de Comunicações I	PCO-I	75	8 <sup>a</sup>
6 <sup>a</sup>	Probabilidade e Estatística	EST	72	Probabilidade e Estatística	EST	60	5 <sup>a</sup>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário constantes da Resolução nº 016/2008- CONSUNI.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2010.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente